

Volta emenda BR.DFCD-AC1891-650 171
Ao art 71 § 24

Acrescenta-se: - independentemente de títulos ou diplomas de qualquer natureza, abolido se desfrutava todos os privilégios que a elles se ligavam ou de elle dimanavam

Alcindo Guanabara
Raymundo B. Andrade
Amílcar Falcão
Demétrio Ribeiro

Volta BR.DFCD-AC1891-651 172

Disposições gerais

Suprima-se o art 89

S. P. Plentino de Faro

Volta BR.DFCD-AC1891-652 173

Suprima-se a ultima parte do § 3º do nº 4 do art 9º

S. P. Plentino de Faro

Volta BR.DFCD-AC1891-653 174

Disposições gerais

Suprima-se o art 78 falso seguinte:

Os cidadãos investidos em funções de qualquer dos tres poderes não poderão acumular as de outro

S. P. Plentino de Faro
Pereira de Lyra

Volta BR.DFCD-AC1891-654 175
Cap II da Seccao II

Processo

Art. 46. § 2º: Se nenhum dos votos do haurer alcançado a maioria absoluta, o Congresso procederá a nova eleição entre os dous mais votados para cada um dos cargos, sendo declarado eleito o dous cidadãos que tiverem obtido maioria relativa. S. R. S. de sessões, 26 de janeiro de 1891.

Antonio Augusto
J. M. V. L. i.

Art. 1º
Substitua-se o art. 1º pelo seguinte: Volta 176

O povo brasileiro, reconhecendo como livre manifestação de sua vontade a proclamação da república federativa, feita o 15 de Novembro de 1889, constituiu-se, por união de suas antigas provincias e sob a forma representativa, em Estado Unido do Brasil.

Em 20 de Janeiro de 1891
Meira de Vasconcellos
Espírito Santo

Volta BR.DFCD-AC1891-656 177

Art. 4º do Art. 71. Acrescenta-se depois da palavra "gratuita", na organisação da familia brasileira, cuja base é a monogamia, o que não exclue a celebração anterior ou concurrente, conforme a vontade dos nubentes, de qualquer igreja por meio da cerimonia religiosa respectiva. S. R.

S. de sessões nº 91

11